



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



REQUERIMENTO Nº 32/2023

Autoria: Valtair Pereira do Vale
Nº do Protocolo: 124/2023
Protocolado em: 16/08/2023 11h33

O Vereador que a este subscreve, nos termos do previsto no artigo 50, § 2º, da Constituição da República, c/c com Item III do art. 58 da LOM, e com o previsto na Lei Federal Lei 12.527/2011, REQUEIRO da Senhora Prefeita que encaminhe a esta Casa no prazo legal, as seguintes informações:

Exma. Sra. Prefeita, é de conhecimento geral que houve um acidente envolvendo um caminhão caçamba e uma retroescavadeira da municipalidade na rua Pe. Angelo esquina com a Rua Santa Luzia, em frente a um dos portões de entrada do Ginásio Poliesportivo.

Tendo em vista que alguns imóveis foram avariados com o acidente e em observância à responsabilidade civil objetiva prevista no art. 37, §6º da Constituição da República Federativa do Brasil se torna necessário que este fato seja esclarecido.

- o levantamento pormenorizado dos danos que a municipalidade teve com o evento, seja com eventuais danificações nas máquinas, seja na reforma dos imóveis atingidos, na instalação dos postes, e outros gastos que por ventura tenham ocorrido;
- o apontamento de quem autorizou o transporte da retroescavadeira em cima do caminhão;
- cópia do Boletim de Ocorrência que registrou o acidente bem como os ofícios encaminhados pela CIPA e demais órgãos municipais que acompanharam a ocorrência, e quais foram as providências tomadas.

Plenário José Laviola Matos,
Câmara de Vereadores de Conselheiro Pena,
em 16 de agosto de 2023

Valtair Pereira do Vale
Autor





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
oficio resposta	Anexo Vinculado	Visualizar
arquivo1	Anexo Vinculado	Visualizar
arquivo2	Anexo Vinculado	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Valtair Pereira do Vale conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraconselhoitropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **8DA7E-1740Y-D3B6I-D8PSN-RQFLY** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça João Luiz da Silva, nº 156 - 1.º piso, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG - Contato: (33) 99127-0041 - Email: cvcpena@hotmail.com - Site: <http://www.cmcpena.mg.gov.br> - CNPJ nº 38.513.669/0001-50





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Requerimento Nº 32/2023

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 16/08/2023 11:31:59

Hash Interno: 5ctps0b5cozimgliww88v5qdcknwux8beymyzmdi



Chave de Verificação

8DA7E-IT4OY-D3B6I-D8PSN-RQFLY

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
484.***.***-91	Valtair Pereira do Vale	Assinado em 16/08/2023 11:32

Documento assinado digitalmente por Valtair Pereira do Vale conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **8DA7E-IT4OY-D3B6I-D8PSN-RQFLY** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

